AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0056/2026

O MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna público que realizará Dispensa Eletrônica para aquisição de materiais químicos e reagentes destinados ao tratamento, à desinfecção e ao controle da qualidade da água das piscinas municipais, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o art. 72, os §§ 1º e 3º do art. 75, a Lei Complementar nº 123/2006, a regulamentação municipal e as demais normas aplicáveis.

Informação	Condição
Unidade requisitante	Departamento de Esportes.
Objeto	Aquisição de 8 itens de materiais químicos e reagentes para piscinas municipais.
Natureza	Bens comuns; item 1 com fornecimento parcelado e itens 2 a 8 com entrega única.
Critério de julgamento	Menor preço por item.
Valor máximo estimado	R$ 49.777,48
Prazo de entrega	Até 10 dias úteis de cada Ordem/Autorização de Fornecimento.
Vigência	Item 1: até 12 meses. Itens 2 a 8: execução pontual, conforme instrumento de formalização.
Garantia contratual	Não será exigida.
Recursos orçamentários	Recursos próprios. O Processo nº 1.264/2026 indica a Ficha 149 para o hipoclorito.
Plataforma eletrônica	BNC - Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br.
Participação	Exclusiva a ME/EPP e equiparadas por item, nos termos da LC nº 123/2006, ressalvadas hipóteses legais de afastamento motivadas antes da publicação.

Assinado por 1 pessoa: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/8F95-9528-1A63-3A39 e informe o código 8F95-9528-1A63-3A39

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Constitui objeto da contratação a aquisição dos itens abaixo, conforme condições deste Aviso e do Termo de Referência.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Unit. máximo	Total máximo	Fornecimento
1	Hipoclorito de cálcio granulado, próprio para tratamento e desinfecção de água de piscinas, com teor mínimo de 65% de cloro ativo, em embalagem original do fabricante, íntegra, resistente, lacrada e identificada.	kg	1.600	R$ 27,99	R$ 44.784,00	Parcelado, conforme Ordens de Fornecimento, durante até 12 meses
2	Algicida de choque líquido para piscina, apresentação de 1 litro ou equivalente que preserve o quantitativo total.	L	40	R$ 33,00	R$ 1.320,00	Entrega única
3	Clarificante/floculante líquido para piscina, apresentação de 1 litro ou equivalente.	L	40	R$ 17,00	R$ 680,00	Entrega única
4	Elevador de pH líquido para piscina, apresentação de 1 litro ou equivalente.	L	40	R$ 19,50	R$ 780,00	Entrega única
5	Sulfato de alumínio para decantação/clarificação, em embalagem de 2 kg ou equivalente, totalizando 30 kg.	kg	30	R$ 7,59	R$ 227,70	Entrega única

Assinado por 1 pessoa: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/8F95-9528-1A63-3A39 e informe o código 8F95-9528-1A63-3A39

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Unit. máximo	Total máximo	Fornecimento
6	Sulfato de cobre para uso em piscina, destinado ao controle de algas, grau técnico adequado ao uso, em embalagem de 1 kg ou equivalente.	kg	30	R$ 61,03	R$ 1.830,90	Entrega única
7	Reagente para análise de cloro em água de piscina, solução de orto-tolidina, frasco com no mínimo 20 ml.	un.	8	R$ 12,19	R$ 97,52	Entrega única
8	Reagente para análise de pH em água de piscina, solução de vermelho de fenol, frasco com no mínimo 20 ml.	un.	8	R$ 7,17	R$ 57,36	Entrega única

1.2. Valor máximo global estimado: R$ 49.777,48. O julgamento e a adjudicação ocorrerão por item, sem obrigação de um único fornecedor vencer o conjunto.

1.3. Não haverá indicação de marca. Serão aceitos produtos de qualquer fabricante que comprovem atendimento integral às especificações técnicas, sanitárias e de qualidade previstas no TR.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES DA CONTRATAÇÃO

- DFD consolidado;
- ETP consolidado;
- Termo de Referência;
- Mapa de Riscos;
- Dossiê de Pesquisa de Mercado, fontes e memória de cálculo;
- este Aviso e seus anexos;
- propostas finais;
- documentos de habilitação e documentação técnica;
- justificativa de preço, negociação e razão da escolha por item;
- autorização da contratação direta, documentos orçamentários e publicações;

Assinado por 1 pessoa: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/8F95-9528-1A63-3A39 e informe o código 8F95-9528-1A63-3A39

- instrumentos de formalização, Ordens/Autorizações de Fornecimento e designações de gestão/fiscalização;
- documentos do TCESP, quando aplicáveis.

3. CREDENCIAMENTO E ACESSO AO SISTEMA

3.1. O interessado deverá estar regularmente credenciado na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras, responsabilizando-se pela utilização de sua senha e pelo acompanhamento de mensagens, diligências, suspensões, reaberturas e demais comunicações do procedimento.
Acesso: www.bnc.org.br

4. PARTICIPAÇÃO E TRATAMENTO FAVORECIDO

4.1. Considerado que cada item possui valor estimado inferior a R$ 80.000,00, a participação será exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e pessoas jurídicas legalmente equiparadas, nos termos dos arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, ressalvada hipótese legal de afastamento caracterizada e motivada nos autos antes da publicação.
4.2. Não poderão participar fornecedores que estejam sujeitos a sanção impeditiva que alcance a contratação, tenham sido declarados inidôneos, enquadrem-se nas hipóteses do art. 14 da Lei nº 14.133/2021 ou sejam abrangidos por outra vedação legal.

5. CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES

5.1. Não será exigida vistoria prévia. A apresentação da proposta pressupõe conhecimento do Aviso, do TR e das condições de fornecimento, recebimento, documentação técnica e pagamento.
5.2. A Administração poderá realizar diligências para esclarecer ou confirmar informação ou condição existente na data própria, sem admitir criação posterior de requisito material.

6. CADASTRAMENTO E CONTEÚDO DA PROPOSTA

6.1. A proposta inicial será encaminhada exclusivamente pela plataforma dentro do período indicado. O fornecedor poderá participar de um ou mais itens.
6.2. Para cada item escolhido, a proposta deverá abranger integralmente o quantitativo e indicar preço unitário, preço total, marca/fabricante quando aplicável, validade mínima de 60 dias, CNPJ, dados do representante e declaração de inclusão de todos os custos.

Assinado por 1 pessoa: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/8F95-9528-1A63-3A39 e informe o código 8F95-9528-1A63-3A39

6.3. O preço total do item não poderá ultrapassar o respectivo valor máximo constante da tabela, salvo atualização formal da estimativa antes da contratação.
6.4. O fornecedor provisoriamente classificado deverá apresentar proposta final ajustada e a documentação técnica exigível. Para o item 1, deverá apresentar ficha técnica, FDS e elementos de regularização sanitária suficientes para confirmar teor mínimo de 65% e indicação para piscinas.

7. PROCEDIMENTO ELETRÔNICO, LANCES E NEGOCIAÇÃO

7.1. Na data e horário registrados na plataforma será aberta a fase de disputa, observadas as regras operacionais da BNC. Os lances serão formulados por item sobre o preço unitário da respectiva unidade de medida e classificados em ordem crescente.
7.2. Encerrada a fase competitiva, o condutor poderá negociar com o melhor classificado de cada item para obtenção de condição mais vantajosa. Se a proposta for desclassificada ou o fornecedor inabilitado, será examinada a proposta subsequente.

8. JULGAMENTO, ACEITABILIDADE E COMPROVAÇÃO TÉCNICA

8.1. O julgamento observará o menor preço por item entre propostas compatíveis com o TR. O menor preço nominal não assegura contratação se o produto não cumprir requisitos técnicos, sanitários ou de segurança.
8.2. A Administração poderá solicitar ficha técnica, FDS/FISPQ, rótulo, declaração do fabricante, registro/processo sanitário ou outro documento idôneo para verificar conformidade. Amostra somente será solicitada de forma excepcional e motivada ao fornecedor provisoriamente classificado, quando a documentação não for suficiente.

9. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

9.1. O fornecedor melhor classificado em cada item deverá comprovar, na extensão aplicável, habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira mínima e documentação técnica do produto.

Documento	Meio oficial / observação
CNPJ	Receita Federal/REDESIM.
Inscrição estadual, quando exigível	Para SP: CADESP.

Assinado por 1 pessoa: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/8F95-9528-1A63-3A39 e informe o código 8F95-9528-1A63-3A39

Documento	Meio oficial / observação
Regularidade federal	Receita Federal/PGFN - CND/CPEN.
Regularidade estadual	Órgão do Estado da sede; em SP, SEFAZ/PGE.
Regularidade municipal	Órgão fazendário do Município da sede.
FGTS	CAIXA - CRF.
Trabalhista	TST - CNDT.
Falência	Distribuidor da sede; em SP, TJSP.
Declarações	Art. 7º, XXXIII, CF; inexistência de impedimentos e demais declarações do Anexo III.
Item 1 - técnica/sanitária	Ficha técnica, FDS e regularização perante ANVISA conforme enquadramento; comprovação de teor mínimo de 65% e uso em piscina.

CNPJ: https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/redesim/comprovantes

CADESP: https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/cadesp

CND Federal: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal

SEFAZ-SP - Certidões: https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/certidoes

CRF/FGTS: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

CNDT: https://www.tst.jus.br/certidao1

TJSP - Falência: https://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia

ANVISA: https://consultas.anvisa.gov.br/

9.2. Não será exigido atestado de capacidade técnica com quantitativo mínimo. Documentos eletrônicos poderão ter autenticidade verificada diretamente pela Administração. Certidões positivas com efeitos de negativas serão aceitas quando legalmente admitidas.

10. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Para o item 1, recomenda-se contrato administrativo com vigência de 12 meses e fornecimento parcelado. Para os itens 2 a 8, a formalização poderá ocorrer por contrato ou instrumento substitutivo, como nota de empenho e autorização de fornecimento, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/8F95-9528-1A63-3A39 e informe o código 8F95-9528-1A63-3A39

10.2. Se o mesmo fornecedor vencer o item 1 e outros itens, poderá ser formalizado um único contrato abrangendo os itens adjudicados, com regras específicas de execução. Se fornecedores distintos vencerem itens diferentes, serão emitidos instrumentos individualizados conforme o resultado.
10.3. Antes da formalização deverão estar comprovados a disponibilidade/reserva orçamentária, habilitação, inexistência de impedimentos, proposta final, compatibilidade do preço, razão da escolha, autorização da autoridade competente e designação de gestão/fiscalização.

11. EXECUÇÃO E ENTREGA

11.1. Item 1: fornecimento parcelado mediante Ordens de Fornecimento durante até 12 meses; cada entrega em até 10 dias úteis. Itens 2 a 8: entrega única em até 10 dias úteis da autorização.
11.2. As entregas ocorrerão na Rua José Paulo Abi Jaudi, nº 693, Vila Cerqueira, Américo Brasiliense/SP, ou outro local do Departamento de Esportes previamente indicado, em dias úteis e mediante agendamento.
11.3. O transporte observará as normas aplicáveis aos produtos químicos e será de responsabilidade integral do fornecedor.

12. RECEBIMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE

12.1. O recebimento provisório ocorrerá na entrega. O definitivo ocorrerá em até 5 dias úteis, após conferência de quantidade, embalagem, identificação, lote, validade, composição e documentação aplicável.
12.2. Produto irregular poderá ser recusado e deverá ser substituído ou complementado em até 5 dias úteis da notificação, sem custo. O recebimento não afasta responsabilidade por vícios posteriormente identificados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- fornecer os produtos nas quantidades, condições, especificações e prazos estabelecidos;
- manter as condições de habilitação durante o cumprimento das obrigações;
- responsabilizar-se por procedência, qualidade, acondicionamento, transporte e segurança;
- substituir ou complementar produtos recusados;
- comunicar fatos que possam comprometer a execução;
- apresentar documentos técnicos e sanitários quando exigidos;
- atender às determinações da fiscalização.

Assinado por 1 pessoa: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/8F95-9528-1A63-3A39 e informe o código 8F95-9528-1A63-3A39

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1. O gestor será designado formalmente pela autoridade competente antes da execução. A fiscalização também será formalmente designada, considerada a indicação de Cleide Teixeira Vais nos processos de origem.

14.2. A fiscalização conferirá entregas, documentação, quantidades e conformidade, registrará ocorrências, acompanhará substituições e atestará os documentos fiscais. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada.

15. MEDIÇÃO, FATURAMENTO E PAGAMENTO

15.1. A medição corresponderá à quantidade efetivamente entregue, aceita e atestada. O item 1 poderá ser faturado por entrega; os demais seguirão a entrega única.

15.2. O pagamento será efetuado após recebimento definitivo, nota fiscal e regular liquidação, conforme regulamentação municipal e, na ausência de prazo específico, em até 30 dias, observada a ordem cronológica aplicável. Não haverá pagamento antecipado.

16. VIGÊNCIA, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Instrumento que inclua o item 1 terá vigência de 12 meses. Instrumento relativo exclusivamente aos itens 2 a 8 poderá ter vigência operacional de até 60 dias.

16.2. Os preços permanecerão fixos durante o período inicial de 12 meses. O reequilíbrio econômico-financeiro somente será reconhecido nas hipóteses legais e mediante prova do fato gerador, superveniência, nexo causal e impacto efetivo.

17. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Constituem infrações as condutas previstas na Lei nº 14.133/2021 e nos instrumentos da contratação, inclusive atraso injustificado, recusa de fornecimento, entrega em desconformidade, informação inverídica e descumprimento das obrigações. As sanções serão aplicadas mediante processo regular, com contraditório, ampla defesa e proporcionalidade.

18. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, PLANEJAMENTO, PUBLICIDADE E CONTROLE

Assinado por 1 pessoa: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/8F95-9528-1A63-3A39 e informe o código 8F95-9528-1A63-3A39

18.1. A despesa será custeada com recursos próprios, ficando a contratação condicionada à confirmação da dotação e reserva para o objeto consolidado. O Processo nº 1.264/2026 registra a Ficha 149 para o hipoclorito.

18.2. O PCA encontra-se em elaboração. A contratação deverá ser considerada na consolidação do planejamento.

18.3. O Aviso, a autorização, os instrumentos e os demais atos sujeitos à publicidade serão divulgados nos meios legais, inclusive PNCP quando aplicável. O processo deverá manter documentação suficiente para controle interno, externo e TCESP.

19. SUSTENTABILIDADE E SEGURANÇA

19.1. Transporte, manuseio e armazenamento observarão FDS/FISPQ, orientações dos fabricantes e normas aplicáveis. As entregas do hipoclorito serão planejadas para reduzir perdas e evitar estoque excessivo. Embalagens e resíduos receberão destinação ambientalmente adequada.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. O horário do procedimento será o oficial de Brasília. A Administração poderá suspender a sessão para análise técnica, habilitação ou diligência, comunicando a continuidade pela plataforma.

20.2. Falhas meramente formais que não afetem a substância da proposta, a isonomia ou a segurança do procedimento poderão ser saneadas. Se não houver propostas aceitáveis, poderão ser adotadas as providências legalmente cabíveis, inclusive nova divulgação.

20.3. A contratação somente produzirá efeitos após o cumprimento das formalidades, autorizações e publicidade legalmente exigidas.

-- assinado eletronicamente --

TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA

Prefeita Municipal

Assinado por 1 pessoa: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/8F95-9528-1A63-3A39 e informe o código 8F95-9528-1A63-3A39

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Integra o presente Aviso, independentemente de transcrição, o Termo de Referência consolidado relativo à aquisição dos oito itens de materiais químicos e reagentes para tratamento, desinfecção e controle da qualidade da água das piscinas municipais, constante do Processo Eletrônico nº 1.434/2026.

Assinado por 1 pessoa: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/8F95-9528-1A63-3A39 e informe o código 8F95-9528-1A63-3A39

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0056/2026

Razão social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ **E-mail:** _____

Responsável pela proposta: _____

Item	Descrição resumida	Marca/Fabricante	Unid.	Qtd.	Valor unit.	Valor total
1	Hipoclorito de cálcio granulado, próprio para tratamento e desinfecção de água d...		kg	1.600		
2	Algicida de choque líquido para piscina, apresentação de 1 litro ou equivalente ...		L	40		
3	Clarificante/floculante líquido para piscina, apresentação de 1 litro ou equival...		L	40		
4	Elevador de pH líquido para piscina, apresentação de 1 litro ou equivalente.		L	40		
5	Sulfato de alumínio para decantação/clarificação, em embalagem de 2 kg ou equiva...		kg	30		

Assinado por 1 pessoa: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/8F95-9528-1A63-3A39 e informe o código 8F95-9528-1A63-3A39

Item	Descrição resumida	Marca/Fabricante	Unid.	Qtd.	Valor unit.	Valor total
6	Sulfato de cobre para uso em piscina, destinado ao controle de algas, grau técni...		kg	30		
7	Reagente para análise de cloro em água de piscina, solução de orto-tolidina, fra...		un.	8		
8	Reagente para análise de pH em água de piscina, solução de vermelho de fenol, fr...		un.	8		

VALOR GLOBAL DOS ITENS OFERTADOS: R$ _____.

Validade da proposta: mínimo de 60 dias.

Declaramos que os preços incluem todos os custos necessários ao fornecimento, inclusive frete, seguro, tributos, carga, descarga, embalagem e demais despesas.

Para o item 1, declaramos que o produto ofertado possui teor mínimo de 65% de cloro ativo e apresentaremos ficha técnica, FDS e documentação de regularização sanitária aplicável quando solicitadas.

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Representante legal: _____

CPF: _____ Cargo: _____

Local e data: _____

Assinatura: _____

Assinado por 1 pessoa: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/8F95-9528-1A63-3A39 e informe o código 8F95-9528-1A63-3A39

ANEXO III - DECLARAÇÕES UNIFICADAS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0056/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- conhece e aceita integralmente o Aviso, o TR, o ETP, o Mapa de Riscos e os demais documentos da contratação;
- cumpre os requisitos de habilitação e possui condições para fornecer os itens de sua proposta;
- a proposta compreende todos os custos necessários ao fornecimento;
- não emprega menor em situação vedada pelo art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- não está impedida de licitar ou contratar e não se enquadra nas vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- quando se declarar ME/EPP ou equiparada, cumpre os requisitos legais para fruição do tratamento favorecido;
- as informações e documentos apresentados são autênticos e correspondem à situação da empresa na data pertinente.

Local e data: _____

Nome/CPF do representante: _____

Assinatura: _____

Assinado por 1 pessoa: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/8F95-9528-1A63-3A39 e informe o código 8F95-9528-1A63-3A39

ANEXO IV - QUADRO DE COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO TÉCNICO

O quadro poderá ser solicitado ao fornecedor provisoriamente classificado para o item 1. A coluna "Evidência/observação" poderá indicar ficha técnica, FDS, rótulo, registro/processo sanitário, declaração do fabricante ou outro documento idôneo.

Requisito do item 1	Atende?	Evidência/observação
Hipoclorito de cálcio em forma granulada		
Teor mínimo de 65% de cloro ativo		
Indicação para tratamento/desinfecção de piscinas		
Embalagem original, íntegra, resistente e lacrada		
Identificação de fabricante, lote, fabricação e validade		
Validade remanescente mínima de 6 meses na entrega		
Ficha técnica		
FDS		
Regularização sanitária aplicável / identificação consultável		

Assinado por 1 pessoa: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/8F95-9528-1A63-3A39 e informe o código 8F95-9528-1A63-3A39

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [NUMERAÇÃO]/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0056/2026

O MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 43.976.166/0001-50, com sede administrativa na Avenida Eugenio Voltarel, nº 25, Centro, Américo Brasiliense/SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA**, doravante **CONTRATANTE, e [RAZÃO SOCIAL]**, CNPJ nº [PREENCHER], com sede em [PREENCHER], representada por [PREENCHER], doravante **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo, decorrente da Dispensa Eletrônica fundamentada no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem por objeto o fornecimento dos itens adjudicados à CONTRATADA no procedimento, conforme tabela a ser preenchida com o resultado e a proposta final.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor unit.	Valor total
[PREENCHER]	[PREENCHER CONFORME ITENS ADJUDICADOS]	[ ]	[ ]	R$ [ ]	R$ [ ]

1.2. Quando o contrato incluir o item 1, seu fornecimento será parcelado por Ordens de Fornecimento. Os itens 2 a 8 serão entregues uma única vez.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME JURÍDICO E DA VINCULAÇÃO

2.1. O contrato rege-se pela Lei nº 14.133/2021, regulamentação municipal e documentos integrantes da contratação. Integram-no, independentemente de transcrição, DFD, ETP, TR, Mapa de Riscos, Aviso, Dossiê, proposta final, habilitação, autorização, empenhos, Ordens/Autorizações de Fornecimento, registros de fiscalização e anexos do TCESP aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/8F95-9528-1A63-3A39 e informe o código 8F95-9528-1A63-3A39

3.1. O valor total será de R$ [VALOR DA PROPOSTA FINAL DOS ITENS CONTRATADOS], incluindo todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento.
3.2. As despesas correrão por conta de Referência de Dotação: 149 Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE Unidade: 008 DEPARTAMENTO DE ESPORTES Subunidade: 001 PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS Função: 0027 Desporto e Lazer Subfunção: 0812 Desporto Comunitário Programa: 0050 PROGRAMA ESPORTE PARA TODOS Ação: 2031 SERVIÇOS DE APOIO AO ESPORTE Elemento: 3339030000000000000 Material de consumo Subelemento: 3339030110020000000 MATERIAL QUÍMICO - PRODUTOS P/ TRATAMENTO DA PISCINA Vínculo: 011100000 RECURSOS PRÓPRIOS - GERAL, mediante os correspondentes empenhos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. Quando o contrato incluir o item 1, a vigência será de 12 meses. Quando abranger exclusivamente itens 2 a 8, a vigência poderá ser de até 60 dias, suficiente para entrega, recebimento, substituição e pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Item 1: cada entrega em até 10 dias úteis da Ordem de Fornecimento, em quantidade definida conforme consumo e capacidade de armazenamento. Itens 2 a 8: entrega única em até 10 dias úteis da Autorização de Fornecimento.
5.2. Local: Rua José Paulo Abi Jaudi, nº 693, Vila Cerqueira, Américo Brasiliense/SP, ou outro local do Departamento de Esportes previamente indicado. O transporte é de responsabilidade integral da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONFORMIDADE TÉCNICA E SANITÁRIA

6.1. Os produtos deverão atender integralmente ao TR. Para o item 1, exige-se teor mínimo de 65% de cloro ativo, validade remanescente mínima de 6 meses, ficha técnica, FDS e regularização sanitária aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Assinado por 1 pessoa: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/8F95-9528-1A63-3A39 e informe o código 8F95-9528-1A63-3A39

7.1. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos conforme especificações e prazos; manter habilitação; responsabilizar-se por procedência, qualidade, transporte e segurança; substituir ou complementar produtos recusados; apresentar documentação técnica quando solicitada; comunicar ocorrências e atender à fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Compete ao CONTRATANTE emitir as Ordens/Autorizações de Fornecimento, receber e fiscalizar, comunicar irregularidades e efetuar pagamento após regular recebimento, atesto e liquidação.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Gestor: [PREENCHER APÓS DESIGNAÇÃO FORMAL]. Fiscal: [PREENCHER APÓS DESIGNAÇÃO FORMAL], considerada a indicação de Cleide Teixeira Vais nos processos de origem. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO

10.1. O recebimento provisório ocorrerá na entrega e o definitivo em até 5 dias úteis, após conferência. Produto em desconformidade deverá ser substituído ou complementado em até 5 dias úteis da notificação, sem custo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

11.1. O pagamento corresponderá à quantidade efetivamente entregue, aceita e atestada. A nota fiscal deverá discriminar item, quantidade e valor. O pagamento ocorrerá após regular liquidação, conforme fluxo municipal e, na ausência de prazo específico, em até 30 dias. Produto recusado não será pago até regularização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA

12.1. Não será exigida garantia contratual, sem prejuízo das responsabilidades legais e contratuais da CONTRATADA.

Assinado por 1 pessoa: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/8F95-9528-1A63-3A39 e informe o código 8F95-9528-1A63-3A39

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

13.1. Os preços permanecerão fixos no período inicial de 12 meses. O reequilíbrio dependerá de hipótese legal e comprovação do fato gerador, superveniência, nexo causal e impacto efetivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

14.1. As alterações observarão as hipóteses, limites e procedimentos da Lei nº 14.133/2021, sem descaracterização do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

15.1. O descumprimento sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados contraditório, ampla defesa e proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO

16.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses legais, mediante procedimento próprio quando necessário, preservados os direitos regularmente constituídos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SUSTENTABILIDADE, SEGURANÇA, PROTEÇÃO DE DADOS E CONTROLE

17.1. Transporte, manuseio e armazenamento observarão documentação de segurança e normas aplicáveis. Embalagens e resíduos terão destinação adequada. Dados pessoais serão tratados apenas para finalidades administrativas e legais. A documentação permanecerá disponível aos órgãos de controle, inclusive TCESP.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS NOTIFICAÇÕES, CASOS OMISSOS E FORO

18.1. Notificações serão realizadas por meio que permita comprovação, inclusive sistema eletrônico oficial ou correio eletrônico institucional. Casos omissos serão resolvidos conforme a Lei nº 14.133/2021 e os documentos da contratação. Fica eleito o Foro da Comarca de Américo Brasiliense/SP para controvérsias não solucionadas administrativamente.

Assinado por 1 pessoa: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/8F95-9528-1A63-3A39 e informe o código 8F95-9528-1A63-3A39

-- assinado eletronicamente --

TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA

Prefeita Municipal

-- assinado eletronicamente --

[REPRESENTANTE DA EMPRESA SELECIONADA]

Contratada

Assinado por 1 pessoa: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/8F95-9528-1A63-3A39 e informe o código 8F95-9528-1A63-3A39

ANEXO VI - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS
TCESP - LC-01

CONTRATANTE: Município de Américo Brasiliense

CONTRATADA: [RAZÃO SOCIAL - PREENCHER APÓS SELEÇÃO]

CONTRATO Nº: [NUMERAÇÃO]/2026

PROCESSO: Processo Eletrônico nº 1.434/2026 / Processo de Contratação nº 0123/2026

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa Eletrônica - art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de materiais químicos e reagentes para tratamento, desinfecção e controle da qualidade da água das piscinas municipais, conforme itens adjudicados.

Pelo presente TERMO, os responsáveis abaixo identificados declaram ciência de que o ajuste, seus aditamentos e o acompanhamento de sua execução poderão ser submetidos à análise e julgamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em processo eletrônico; de que terão acesso aos atos processuais mediante cadastramento regular; de que despachos e decisões serão disponibilizados e publicados pelos meios oficiais do Tribunal; e de que os dados dos responsáveis deverão permanecer atualizados no CadTCESP.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Terezinha Aparecida Viveiros de Souza

Cargo/Função: Prefeita Municipal

CPF: conforme CadTCESP / [PREENCHER]

Assinatura: eletrônica

RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA

Nome: Terezinha Aparecida Viveiros de Souza

Cargo/Função: Prefeita Municipal

CPF: conforme CadTCESP / [PREENCHER]

Assinatura: eletrônica

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE - CONTRATANTE

Nome: Terezinha Aparecida Viveiros de Souza

Cargo/Função: Prefeita Municipal

CPF: conforme CadTCESP / [PREENCHER]

Assinatura: eletrônica

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE - CONTRATADA

Nome: [PREENCHER]

Cargo/Função: [PREENCHER]

CPF: conforme CadTCESP / [PREENCHER]

Assinado por 1 pessoa: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/8F95-9528-1A63-3A39 e informe o código 8F95-9528-1A63-3A39

Assinatura: eletrônica

ORDENADOR DE DESPESAS

Nome: [PREENCHER]

Cargo/Função: [PREENCHER]

CPF: conforme CadTCESP / [PREENCHER]

Assinatura: eletrônica

GESTOR DO CONTRATO

Nome: [PREENCHER]

Cargo/Função: [PREENCHER]

CPF: conforme CadTCESP / [PREENCHER]

Assinatura: eletrônica

FISCALIZAÇÃO

Nome: [PREENCHER APÓS DESIGNAÇÃO]

Cargo/Função: [PREENCHER]

CPF: conforme CadTCESP / [PREENCHER]

Assinatura: eletrônica

RESPONSÁVEL PELO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

Nome: [PREENCHER/DECOL]

Cargo/Função: [PREENCHER]

CPF: conforme CadTCESP / [PREENCHER]

Assinatura: eletrônica

Assinado por 1 pessoa: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/8F95-9528-1A63-3A39 e informe o código 8F95-9528-1A63-3A39

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP
TCESP - LC-02

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

CNPJ Nº: 43.976.166/0001-50

CONTRATADA: [RAZÃO SOCIAL - PREENCHER APÓS SELEÇÃO]

CNPJ Nº DA CONTRATADA: [PREENCHER]

CONTRATO Nº: [NUMERAÇÃO]/2026

DATA DA ASSINATURA: [PREENCHER]

OBJETO: Aquisição de materiais químicos e reagentes para tratamento, desinfecção e controle da qualidade da água das piscinas municipais, conforme itens adjudicados.

VALOR: R$ [VALOR EFETIVAMENTE CONTRATADO]

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade, que os documentos originais atinentes à correspondente contratação encontram-se no respectivo processo administrativo, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão encaminhados quando requisitados, observadas as normas e instruções aplicáveis.

-- assinado eletronicamente --

TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA

Prefeita Municipal

Assinado por 1 pessoa: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/8F95-9528-1A63-3A39 e informe o código 8F95-9528-1A63-3A39

ANEXO VIII - DECLARAÇÕES DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL - CadTCESP

As declarações de atualização cadastral dos responsáveis perante o CadTCESP deverão ser juntadas na forma exigida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com os dados atualizados dos agentes que assinarem, autorizarem, gerirem ou fiscalizarem o ajuste.

Responsáveis: [PREENCHER CONFORME DESIGNAÇÕES E ASSINATURAS EFETIVAS].

Assinado por 1 pessoa: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/8F95-9528-1A63-3A39 e informe o código 8F95-9528-1A63-3A39

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8F95-9528-1A63-3A39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA (CPF 181.XXX.XXX-95) em 27/11/2026 13:02:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/8F95-9528-1A63-3A39